

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2022

**Regulamenta a escala de trabalho do regime híbrido para os empregados da PBH Ativos S.A. e dá outras providências.**

A Diretoria da PBH Ativos, no exercício das atribuições legais a ela conferidas, em especial os art. 39, alínea "k" c/c art. 35, alíneas "h" e "i" do Estatuto Social, observadas a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Para fins do disposto no art. 2º da Portaria PBH Ativos nº 040/2021, os empregados de cada Diretoria deverão ser alocados em duas equipes de trabalho, sendo a equipe "A" composta de empregados que deverão laborar presencialmente às segundas-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, e a equipe "B" composta de empregados que deverão laborar às terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras.


§1º Os membros das equipes "A" e "B" de cada Diretoria poderão ser alterados, desde que observado um período mínimo de dois meses, por deliberação do Diretor da área.

§2º Nas quartas-feiras é obrigatório o trabalho presencial de todos empregados da Companhia.


Art. 2º. Esta Instrução Normativa deve ser interpretada em conjunto com a Instrução Normativa 001/2022, que continua em vigor.

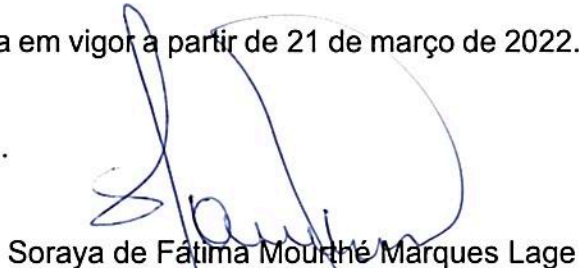
Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 21 de março de 2022.

Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

  
Pedro Meneguetti

Diretor-presidente  
PBH Ativos S.A.

  
Daniel Rodrigues Nogueira  
Diretor de Negócios  
PBH Ativos S.A.

  
Soraya de Fátima Mourão Marques Lage

Diretora Executiva  
PBH Ativos S.A.